

RESOLUÇÃO SEDUC nº 107, de 28-10-2021

Estabelece as diretrizes para organização curricular dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas. O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e às metas da política educacional, Resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - As matrizes curriculares dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental nas escolas da rede estadual de São Paulo serão organizadas na seguinte conformidade: I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano. II - Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.

CAPÍTULO II ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 2º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental apresenta na parte diversificada os componentes de Língua Inglesa, Tecnologia e Inovação e Projeto de Convivência.

§2º - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

§3º - Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte deve ser assumida pelo professor regente da classe.

§4º - Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária é composta de 30 (trinta) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 1 desta resolução.

CAPÍTULO III ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 3º - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A Parte Diversificada é composta pelos componentes curriculares de Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação.

§2º - O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido no 9º Ano do Ensino Fundamental, se houver demanda e na conformidade do que dispõe a Resolução SE nº 21 de 29-01-20.

§3º - As aulas do componente curricular de Educação Física do período noturno devem ser ministradas fora do período regular de aulas ou aos sábados.

§4º - São asseguradas para os Anos Finais do Ensino Fundamental as seguintes cargas horárias:

I- Em unidades escolares com um ou dois turnos diurnos, 35 (trinta e cinco) aulas semanais, sendo 7 (sete) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 2 desta resolução.

II-Excepcionalmente, em unidades escolares com oferta de ensino no período noturno, 27 (vinte e sete) aulas semanais, sendo 5 (cinco) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.080 (mil e oitenta) aulas anuais, o que corresponde a 810 (oitocentas e dez) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 3 desta resolução.

CAPÍTULO IV ENSINO INTEGRAL

Artigo 4º - As matrizes curriculares do Programa de Ensino Integral – PEI para os anos iniciais do Ensino Fundamental são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Programa Ensino Integral apresenta, na parte diversificada, os componentes de Tecnologia e Inovação, Projeto de Convivência, Orientação de Estudos, Práticas Experimentais e Assembleia, a serem ministrados pelo professor de referência.

§2º - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física, Arte, Linguagens Artísticas e Cultura do Movimento devem ser ministradas por professor especialista.

§3º - Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física, Arte, Linguagens Artísticas e Cultura do Movimento deve ser assumida pelo professor regente da classe.

§4º - São asseguradas as seguintes cargas horárias para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental – turno único de 09 (nove) horas, com carga horária de 38 aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.520 (mil quinhentas e vinte) aulas anuais, que corresponde a 1.140 (mil cento e quarenta) horas anuais, disposto no Anexo 4 desta resolução.

II - Anos iniciais do Ensino Fundamental - dois turnos de 07 (sete) horas, iniciadas em 2022, com carga horária de 35 aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, disposto no Anexo 5 desta resolução.

Artigo 5º - As matrizes curriculares do Programa de Ensino Integral – PEI para os Anos Finais do Ensino Fundamental são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A Parte Diversificada é composta pelos componentes curriculares de Projeto de Vida, Eletivas, Tecnologia e Inovação, Práticas Experimentais, Orientação de Estudos e Protagonismo Juvenil.

§2º - O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido no 9º Ano do Ensino Fundamental, se houver demanda e na conformidade do que dispõe a Resolução SE nº 21 de 29-01-20.

§3º - São asseguradas para os Anos Finais do Ensino Fundamental as seguintes cargas horárias:

I - Anos Finais do Ensino Fundamental, turno único de 09 (nove) horas, com carga horária de 43 aulas, com aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.720 (mil setecentas e vinte) aulas anuais que corresponde a 1.290 (mil duzentas e noventa) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 6 desta resolução.

II- Anos Finais do Ensino Fundamental, 2 (dois) turnos de 07 (sete) horas, com carga horária de 38 aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.520 (mil quinhentas e vinte) aulas anuais, o que corresponde a 1.140 (mil cento e quarenta) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 7 desta resolução.

Artigo 6º - A matriz curricular nas unidades escolares do Projeto Escola de Tempo Integral – ETI é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental apresenta, na parte diversificada, os componentes de Tecnologia e Inovação e Projeto de Convivência, a ser ministrado pelo professor regente.

§2º - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física, Arte, Linguagens Artísticas e Cultura do Movimento devem ser ministradas por professor especialista.

§3º - Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física, Arte, Linguagens Artísticas e Cultura do Movimento deve ser assumida pelo professor regente da classe.

§4º - São asseguradas as seguintes cargas horárias para os anos Iniciais do Ensino Fundamental:

I - turno único de 08 (oito) horas, com carga horária de 40 aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.600 (mil e seiscentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.200 (mil e duzentas) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 8 desta resolução.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - As matrizes curriculares, constantes nos Anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2022, em todos os anos e séries do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo.

Artigo 8º - A Coordenadoria Pedagógica – COPED e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH poderão publicar instruções adicionais que se façam necessárias ao cumprimento desta resolução.

Artigo 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 2º, 3º, 7º, 9º e os anexos 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12 e 15 da Resolução SEDUC nº 85 de 19 de novembro de 2020.

ANEXO 1									
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Aulas de 45 minutos x 40 semanas									
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º	2º	3º	4º	5º		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	2000	1500
		ARTE	2	2	2	2	2	400	300
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	400	300
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1600	1200
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	400	300
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	200	150
		GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	200	150
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			26	26	26	26	26	5200	3900
PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE CONVIVÊNCIA		1	1	1	1	1	200	150
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1	1	1	1	1	200	150
	LÍNGUA INGLESA		2	2	2	2	2	400	300
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			4	4	4	4	4	800	600
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			30	30	30	30	30		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1200	1200	1200	1200	1200	6000	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			900	900	900	900	900		4500

ANEXO 3									
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NOTURNO									
Aulas de 45 minutos x 40 semanas									
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			6º	7º	8º	9º			
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	960	720	
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	320	240	
		ARTE	2	2	2	2	320	240	
		EDUCAÇÃO FÍSICA**	2	2	2	2	320	240	
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*	0	0	0	1	40	30	
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	5	920	690	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3	480	360	
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	480	360		
	GEOGRAFIA	3	3	3	3	480	360		
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			27	27	27	27			
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1080	1080	1080	1080	4320		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			810	810	810	810		3240	

* Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar uma aula para Matemática.

** A Educação Física será oferecida no contraturno ou aos sábados.

ANEXO 2								
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO								
Aulas de 45 minutos x 40 semanas								
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			6º	7º	8º	9º		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	960	720
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	320	240
		ARTE	2	2	2	2	320	240
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	240
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	5	920	690
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*	0	0	0	1	40	30
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	4	4	4	640	480
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	4	4	4	4	640	480
		GEOGRAFIA	4	4	4	4	640	480
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			30	30	30	30	4800
PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA		2	2	2	2	320	240
	ELETIVAS		2	2	2	2	320	240
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1	1	1	1	160	120
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			5	5	5	5	800	600
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			35	35	35	35		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1400	1400	1400	1400	5600	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			1050	1050	1050	1050		4200

*Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar uma aula para Matemática.

ANEXO 4										
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO -PEI - 9h										
Aulas de 45 minutos x 40 semanas										
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1º	2º	3º	4º	5º			
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	2000	1500	
		ARTE	2	2	2	2	2	400	300	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	400	300	
		MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1600	1200	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	400	300	
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	200	150	
		GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	200	150	
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			26	26	26	26	26	5200	3900	
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA INGLESA		2	2	2	2	2	400	300	
	PROJETO CONVIVÊNCIA		1	1	1	1	1	200	150	
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1	1	1	1	1	200	150	
	LINGUAGENS ARTÍSTICAS		2	2	2	2	2	400	300	
	CULTURA DO MOVIMENTO		2	2	2	2	2	400	300	
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS		1	1	1	1	1	200	150	
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS		2	2	2	2	2	400	300	
	ASSEMBLEIA		1	1	1	1	1	200	150	
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			12	12	12	12	12	2400	1800
	TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			38	38	38	38	38		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1520	1520	1520	1520	1520	7600		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			1140	1140	1140	1140	1140		5700	

ANEXO 5									
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO -PEI -7h									
Aulas de 45 minutos x 40 semanas									
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º	2º	3º	4º	5º		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	2000	1500
		ARTE	2	2	2	2	2	400	300
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	400	300
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1600
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	400	300
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	200	150
		GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	200	150
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			26	26	26	26	26	5200	3900
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA INGLESA		2	2	2	2	2	400	300
	PROJETO CONVIVÊNCIA		1	1	1	1	1	200	150
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1	1	1	1	1	200	150
	LINGUAGENS ARTÍSTICAS		1	1	1	1	1	200	150
	CULTURA DO MOVIMENTO		1	1	1	1	1	200	150
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS		1	1	1	1	1	200	150
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS		1	1	1	1	1	200	150
	ASSEMBLEIA		1	1	1	1	1	200	150
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			9	9	9	9	9	1800
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			35	35	35	35	35		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1400	1400	1400	1400	1400	7000	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			1050	1050	1050	1050	1050		5250

ANEXO 7										
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEI - 7h										
aulas de 45 minutos x 40 semanas										
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS		
			6º	7º	8º	9º				
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	960	720		
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	320	240		
		ARTE	2	2	2	2	320	240		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	240		
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	5	920	690		
	ENSINO RELIGIOSO*	ENSINO RELIGIOSO*	0	0	0	1	40	30		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	4	4	4	640	480		
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	4	4	4	4	640	480		
		GEOGRAFIA	4	4	4	4	640	480		
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			30	30	30	30	4800	3600		
PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA		2	2	2	2	320	240		
	ELETIVAS		2	2	2	2	320	240		
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1	1	1	1	160	120		
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS		0	0	1	1	80	60		
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS		2	2	1	1	240	180		
	PROTAGONISMO JUVENIL		1	1	1	1	160	120		
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			8	8	8	8	1280	960	
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			38	38	38	38				
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1520	1520	1520	1520	6080			
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			1140	1140	1140	1140		4560		

*Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar uma aula para Matemática.

ANEXO 6								
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO -PEI -9h								
aulas de 45 minutos x 40 semanas								
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			6º	7º	8º	9º		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	960	720
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	320	240
		ARTE	2	2	2	2	320	240
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	240
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	5	920	690
	ENSINO RELIGIOSO*	ENSINO RELIGIOSO*	0	0	0	1	40	30
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	4	4	4	640	480
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	4	4	4	4	640	480
		GEOGRAFIA	4	4	4	4	640	480
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			30	30	30	30	4800
PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA		2	2	2	2	320	240
	ELETIVAS		2	2	2	2	320	240
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1	1	1	1	160	120
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS		2	2	2	2	320	240
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS		4	4	4	4	640	480
	PROTAGONISMO JUVENIL		2	2	2	2	320	240
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			13	13	13	13	2080
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			43	43	43	43		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1720	1720	1720	1720	6880	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			1290	1290	1290	1290		5160

*Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar uma aula para Matemática

ANEXO 8											
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO -ETI - 8h											
Aulas de 45 minutos x 40 semanas											
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS		
			1º	2º	3º	4º	5º				
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	2000	1500		
		ARTE	2	2	2	2	2	400	300		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	400	300		
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1600	1200	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	400	300		
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	200	150		
		GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	200	150		
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			26	26	26	26	26	5200	3900	
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA INGLESA		2	2	2	2	2	400	300		
	PROJETO CONVIVÊNCIA		1	1	1	1	1	200	150		
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1	1	1	1	1	200	150		
	LINGUAGENS ARTÍSTICAS		2	2	2	2	2	400	300		
	CULTURA DO MOVIMENTO		2	2	2	2	2	400	300		
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS		2	2	2	2	2	400	300		
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS		2	2	2	2	2	400	300		
	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO		2	2	2	2	2	400	300		
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			14	14	14	14	14	2.600	1950	
	TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			40	40	40	40	40			
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1600	1600	1600	1600	1600	8000			
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			1200	1200	1200	1200	1200		6000		